



## RAINHA DAS VINDIMAS DE RIO MAIOR

### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. A eleição da “Rainha das Vindimas de Rio Maior” é um evento organizado pelo Município de Rio Maior, com o objetivo de valorizar, preservar e divulgar as tradições, os usos e costumes do concelho relacionados com a cultura rural, da vinha e da produção do vinho. O Município pretende promover esta iniciativa, enquanto associado da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), com intuito de eleger a sua representante para participar no Concurso Nacional da Rainha das Vindimas;
2. Para participar na “Rainha das Vindimas de Rio Maior”, as candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
  - a) Ser do sexo feminino, do concelho de Rio Maior, de onde deverão ser naturais e/ou residentes;
  - b) Ter entre 16 (dezasseis) anos, completados até à data da inscrição e no máximo 26 (vinte e seis) anos, até setembro do ano transato à presente edição;
  - c) Conhecer minimamente o concelho de Rio Maior, bem como a história e cultura do mesmo;
  - d) Compromete-se a estar presente no horário que vier a ser definido pela organização, desde o primeiro ensaio do desfile, até ao desfile final;
  - e) Uma vez eleita, a Rainha das Vindimas de Rio Maior, durante o seu ano de “reinado” poderá ser chamada a representar o Município em iniciativas relacionadas com promoção do vinho, assim como, participar na Gala Nacional da Rainha das Vindimas, sempre que o Município decida participar. Em caso de impedimento, a Rainha será substituída pela 1.<sup>a</sup> ou 2.<sup>a</sup> Dama de Honor;
  - f) Dispõe-se a cumprir os itens constantes nas Normas de Participação;
3. O concurso a Rainha das Vindimas de Rio Maior poderá ser transmitido, publicitado e divulgado para toda a região em meios de comunicação, pela organização do evento.



## RAINHA DAS VINDIMAS DE RIO MAIOR

### 4. Datas:

- a) As inscrições e castings deverão decorrer em janeiro/fevereiro de 2024;
- b) As Juntas de Freguesia deverão apresentar ao Município de Rio Maior as suas candidatas até ao dia 31 de janeiro de 2024;
- c) A Gala Final terá lugar em data a definir, pelas 21h30, em local a definir;
- d) Serão posteriormente agendadas outras datas, para a realização de iniciativas, com as candidatas selecionadas, como workshops e atividades destinados a dotar as candidatas de um conjunto de competências e conhecimentos úteis ao seu desempenho durante o concurso;
- e) A candidata que vencer o título de Rainha das Vindimas de Rio Maior deverá ter disponibilidade durante os meses de julho e agosto (datas a definir) para preparação para a Gala Final Nacional, que decorre habitualmente no primeiro fim de semana de setembro.

5. A ficha de inscrição só terá validade, com a assinatura da candidata, e no caso de ser menor de idade, do seu encarregado de educação, bem como com a entrega de uma cópia do cartão de cidadão em anexo.

6. As candidatas deverão estar disponíveis, nas datas agendadas no ponto nº 4, bem como nas que serão agendadas posteriormente.

7. Todas as candidatas à Rainha das Vindimas de Rio Maior autorizam expressamente o uso do nome, foto, vídeos, depoimentos gravados e qualquer material produzido antes, durante e depois do evento, com a finalidade exclusivamente de promove-lo.

8. Cada candidata é responsável pelo seu transporte para os locais dos eventos, nos horários pré-determinados pela organização, e integrar a equipa de trabalho, trazendo consigo os itens previamente solicitados.

### 9. Gala:

As candidatas deverão apresentar-se em:

- a) Desfile com Traje Regional, que poderá ser representativo da sua freguesia;

– Durante o desfile será feita uma breve apresentação da candidata, bem como uma explicação do traje, se possível com base em estudo etnográfico. Não deverá ultrapassar os

2



## RAINHA DAS VINDIMAS DE RIO MAIOR

800 caracteres e acompanhado por fotografias/vídeo da candidata e/ou freguesia que representa;

– Não devem ser utilizados quaisquer acessórios alheios ao traje e maquilhagem que altere a genuinidade da apresentação;

– As candidatas deverão sempre que possível representar gestos que caracterizem o simbolismo do traje, podendo inclusivamente e quando existentes utilizar utensílios relacionados.

### b) Desfile com Traje de Gala:

– No final do desfile as candidatas deverão apresentar um convite Etno e/ou Enoturístico e fazer um “apelo” através de um pequeno comunicado/anúncio, para a visita à sua freguesia, salientando o que ela tem de melhor (convite a visitar a sua freguesia e/ou concelho);

– Desenvoltura e à vontade no palco / “passerelle” e no contato com o público;

– Durante o desfile poder-se-á fazer uma descrição do vestido de noite, assim como dos acessórios, referindo patrocinadores, se houver.

c) Conversa Informal, “entrevista” individual, (privada) entre o júri e a candidata, onde as candidatas serão avaliadas segundo:

- Os seus Conhecimentos sobre o concelho, do vinho, da vinha e do enoturismo/etnografia;

– A comunicação, desenvoltura verbal e expressividade das candidatas;

– Postura e apresentação.

10. A organização da Rainha das Vindimas de Rio Maior disponibilizará cabeleireiros e maquilhadores no dia da Gala.

### 11. Júri:

a) O Júri será escolhido pela organização do evento, e será constituído por personalidades, das seguintes áreas: moda; etnografia/cultura; comunicação e imagem, desfile; vitivinicultura/enoturismo;



## RAINHA DAS VINDIMAS DE RIO MAIOR

- b) Os elementos do Júri receberão com antecedência de 7 dias, uma ficha com informação sobre as candidatas, a descrição do traje regional a apresentar, assim como um pequeno texto que descreva a sua freguesia, no que diz respeito à sua realidade Cultural, Social e Histórica;
  - c) A conversa informal “entrevista” com o júri será estabelecida com a candidata, durante um período limitado, em que deverá responder a questões relacionadas com a realidade da sua freguesia;
  - d) Ao Júri caberá a eleição da Rainha das Vindimas de Rio Maior, sendo que serão ainda eleitas mais 4 candidatas: 1ª e 2ª Damas de Honor, Miss Simpatia (escolhida entre as candidatas) e Miss Fotogenia (escolhida pelo Gabinete de Comunicação e Imagem da CMRM e/ou Fotógrafo Oficial);
  - e) O júri é soberano e assim não haverá lugar a recurso, as candidatas declaram tomar conhecimento e aceitar ao preencherem o formulário de inscrição.
12. Avaliação das candidatas será efetuada de acordo com a seguinte ponderação:
- a) Conversa informal individual entre o júri e a candidata e comunicação em palco - Pontuação de 1 a 10
  - b) Desfile com Traje Regional - Pontuação de 1 a 10
  - c) Desfile com Traje de Gala - Pontuação de 1 a 10
  - d) A pontuação final de cada candidata será resultante da soma das pontuações atrás referidas.
13. A lista de prémios será divulgada no decorrer da preparação das candidatas.
14. A Coroa a atribuir à vencedora, enquanto objeto simbólico do concurso é propriedade do Município de Rio Maior.
15. Quando impedida a Rainha, será substituída pela 1ª ou 2ª Dama de Honor.
16. Sempre que necessário, a organização fornecerá refeições às candidatas, bem como, os transportes para as atividades que serão desenvolvidas.
17. Os casos omissos no presente guia de participação, são de inteira responsabilidade da organização do evento.